



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM**



**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM 2020
EDITAL RETIFICADO Nº 02/2020**

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO
ETAPA – Homologações das Inscrições**

NOME CANDIDATO	RESULTADO
ELLEN THALLITA HILL ARAUJO	INDEFERIDO
GLÁUCIA DE SOUZA ABREU	INDEFERIDO
JESSIKA LOPES FIGUEIREDO PREREIRA BATISTA	INDEFERIDO

Pareceres em anexo

João Pessoa, 26 de maio de 2020

**Profª Drª Jordana de Almeida Nogueira
Presidente da Comissão de Processo Seletivo- Doutorado 2020**

**Profª Drª Rafaella Queiroga Souto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM ENFERMAGEM – EDITAL RETIFICADO Nº02 /2020 –
**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO- ETAPA:
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Em respostas aos pedidos de reconsideração das homologações das inscrições ao Processo Seletivo de Doutorado em Enfermagem-2020, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) tiveram seus pedidos **INDEFERIDOS**, de acordo com os seguintes pareceres:

Interessada: GLÁUCIA DE SOUZA ABREU

Parecer: Para concorrer ao processo seletivo os candidatos devem apresentar, conforme consta no Subitem “i” do item 3 do edital, Diploma de Mestre reconhecido por órgão competente. Na documentação apresentada pela candidata, foi anexado apenas o anverso do diploma. **Não constam** informações referentes ao registro do Diploma (nº, processo, livro e folha), que integram o verso de tal documento. Dado ao critério de indissociabilidade e identificado a incompletude das informações, esta Comissão se manifesta pela manutenção do **indeferimento da inscrição da candidata**.

Interessada: JESSIKA LOPES FIGUEIREDO PEREIRA BATISTA

Parecer: Para concorrer ao processo seletivo os candidatos devem apresentar, conforme consta no Subitem “i” do item 3 do edital, Diploma de Mestre reconhecido por órgão competente. Na documentação apresentada pela candidata, foi anexado apenas o anverso do diploma. **Não constam** informações referentes ao registro do Diploma (nº, processo, livro e folha), que integram o verso de tal documento. Dado ao critério de indissociabilidade e identificado a incompletude das informações, esta Comissão se manifesta pela manutenção do **indeferimento da inscrição da candidata**.

Interessada: ELLEN THALLITA HILL ARAÚJO

Parecer: Para concorrer ao processo seletivo os candidatos devem apresentar, conforme consta nos Subitens “h”, “i” do item 3 do edital, Diploma de Graduação plena de curso reconhecido pelo CNE/MEC, e Diploma de Mestre reconhecido por órgão competente. Na documentação apresentada pela candidata, foram anexadas apenas o anverso dos diplomas. **Não constam** informações referentes ao registro do Diploma (nº, processo, livro e folha), que integram o verso de tais documentos. Em relação ao Plano Preliminar de Tese, o Edital afirma que “O plano preliminar de tese deverá seguir a formatação padrão disponível no **ANEXO VII** deste edital”. O ANEXO VII, afirma que: “O Plano Preliminar de Tese deve conter no máximo dez (10) páginas (EXCLUINDO a capa e as referências bibliográficas)”. No arquivo enviado pela candidata constam 11 páginas contando da INTRODUÇÃO até o final da METODOLOGIA. Portanto, excede o limite de 10 (dez) páginas, conforme explicitado no Edital do Processo Seletivo. Ante ao exposto e dado ao critério de indissociabilidade e à incompletude das informações referente aos Diplomas, bem como o não cumprimento do exigido em relação ao plano preliminar, esta Comissão se manifesta pela manutenção do **indeferimento da inscrição da candidata**.

João Pessoa, 26 de maio de 2020

Profª Drª Jordana de Almeida Nogueira
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Profª Drª Rafaella Queiroga Souto
Coordenadora do PPGENF